



**Portaria nº 018, de 04 de junho de 2012.**

**Institui o horário de expediente dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.**


**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o horário de expediente dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO é das 8hs às 12 e das 14hs às 18hs, de segunda-feira à sexta-feira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

  
**John Mivaldo da Silveira**  
**Presidente do CAU/GO**